



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SEMED	2
LEI.....	2
LEI Nº 527/2025 - GP	2
LEI Nº 525/2025-GP.....	2
LEI Nº 526/2025 - GP.	3
TERMO DE APOSTILAMENTO	5
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CONTRATO Nº 0034/2025	5
OFÍCIO	6
Ofício nº 051/2025-GP	6

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SEMED**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SEMED PROESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.019/2025-SEMED Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 03 de ABRIL de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: qcovgpx068z20250318150334

LEI**LEI Nº 527/2025 - GP**

LEI Nº 527/2025 - GP. Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares, do município de Sítio Novo – MA e dá outras providências. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - O Município de Sítio Novo – MA, concede reajuste de 6% (seis por cento) sobre o salário dos Conselheiros Tutelares, conforme Inciso I, do Art. 27, da Lei Municipal nº 256/2004. Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput, o valor da remuneração corresponderá a R\$ 2.629,00 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: n2jtyt36xb320250318150310

LEI Nº 525/2025-GP.

LEI Nº 525/2025-GP. "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da região do Cajueiro e

Arredores no município de Sítio Novo-MA." ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da lei Municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da região do Cajueiro e Arredores no município de Sítio Novo-MA. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: uf5qir0av5z20250318150306

LEI Nº 526/2025 - GP.

LEI Nº 526/2025 - GP. Concede reajuste salarial a servidores públicos municipais do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, do município de Sítio Novo – MA e dá outras providências. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Sítio Novo – MA, a partir de 1º de março de 2025, concede os seguintes reajustes: I – de 7% (sete por cento) sobre o salário dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos: Coordenador Pedagógico, Pedagogo, Professor MAG 1 Classe I (20h), Professor MAG 1 Classe II (20h), Professor MAG 1 Classe III (20h), Professor MAG 1 Classe I (40h), Professor MAG 1 Classe II (40h), Professor MAG 1 Classe III (40h), Professor MAG 2 Classe I (20h), Professor MAG 2 Classe II (20h), Professor MAG 2 Classe III (20h), Professor MAG 2 Classe IV (20h), Professor MAG 2 Classe V (20h), Professor MAG 2 Classe I (40h), Professor MAG 2 Classe II (40h), Professor MAG 2 Classe III (40h), Professor MAG 2 Classe IV (40h), Professor MAG 2 Classe V (40h) e Supervisor Escolar, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal; II – de 6% (seis por cento) sobre o salário dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos: Advogado, Agrônomo, Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Preparador Físico, Psicólogo, Veterinário, Zootecnista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Odontológicos, Digitador, Fiscal de Arrecadação de Tributos, Oficial de Administração Nível III, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal. III – de 4,83%

(quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre a remuneração dos aposentados e/ou pensionistas do quadro de pessoal inativo do Poder Executivo Municipal, com vencimentos acima do valor do salário mínimo nacional. Art. 2º - O valor pago a título de Vale Alimentação fica fixado em R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), abrangendo todos os funcionários ocupantes dos cargos de: Agente de Combate às Endemias Nível I, Agente de Combate às Endemias Nível II, Agente de Combate às Endemias Nível III, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Odontológicos, Digitador, Educador Social, Fiscal de Arrecadação de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Oficial de Administração Nível III, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Abatedor, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Gari, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor e Vigia, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Os Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo com a denominação, simbologia, jornada de trabalho, quantitativo, vencimento e área de atuação/especialização/formação, estão distribuídos por grupos ocupacionais na forma do Anexo I, respectivamente, desta Lei. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I - CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CNS) CARGO SÍMBOLO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL QUANT.



SALÁRIO R\$ ÁREA DE ATUAÇÃO ADVOGADO CNS 20 horas 02 8.664,00 Advocacia AGRÔNOMO CNS 40 horas 01 6.772,00 Agronomia ASSISTENTE SOCIAL CNS 30 horas 02 4.418,00 Assistência Social BIOMÉDICO CNS 40 horas 01 8.664,00 Biomedicina CIRURGIÃO DENTISTA CNS 40 horas 06 8.664,00 Odontologia CONTADOR CNS 40 horas 01 10.828,00 Contabilidade ENFERMEIRO CNS 40 horas 05 8.664,00 Enfermagem ENGENHEIRO CIVIL CNS 40 horas 02 5.523,00 Engenharia Civil ENGENHEIRO FLORESTAL CNS 40 horas 01 2.904,00 Engenharia Florestal FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO CNS 40 horas 04 8.664,00 Farmácia Bioquímica FISIOTERAPEUTA CNS 40 horas 01 5.523,00 Fisioterapia FONOAUDIÓLOGO CNS 40 horas 02 5.523,00 Fonoaudiologia MÉDICO CNS 40 horas 01 11.617,00 Medicina NUTRICIONISTA CNS 40 horas 01 4.418,00 Nutrição PREPARADOR FÍSICO CNS 40 horas 01 1.744,00 Educação Física PSICÓLOGO CNS 40 horas 01 4.418,00 Psicologia VETERINÁRIO CNS 40 horas 01 5.414,00 Veterinária ZOOTECNISTA CNS 40 horas 02 4.418,00 Zootecnia GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DO MAGISTÉRIO (MAG) CARGO SÍMBOLO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL QUANT. SALÁRIO R\$ COORDENADOR PEDAGÓGICO MAG 40 horas 01 5.184,00 PEDAGOGO MAG 40 horas 02 1.963,00 PROFESSOR MAG 1 CLASSE I MAG 20 horas 05 2.510,00 PROFESSOR MAG 1 CLASSE II MAG 20 horas 75 2.588,00 PROFESSOR MAG 1 CLASSE III MAG 20 horas 30 2.819,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE I MAG 20 horas 12 3.113,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE II MAG 20 horas 110 3.503,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE III MAG 20 horas 190 3.699,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE IV MAG 20 horas 25 4.672,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE V MAG 20 horas 25 5.916,00 PROFESSOR MAG 1 CLASSE I MAG 40 horas 15 5.019,00 PROFESSOR MAG 1 CLASSE II MAG 40 horas 15 5.339,00 PROFESSOR MAG 1 CLASSE III MAG 40 horas 15 5.662,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE I MAG 40 horas 10 5.705,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE II MAG 40 horas 10 6.318,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE III MAG 40 horas 10 7.224,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE IV MAG 40 horas 10 8.753,00 PROFESSOR MAG 2 CLASSE V MAG 40 horas 10 10.659,00 SUPERVISOR ESCOLAR MAG 40 horas 03 5.184,00 GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE SUPORTE OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR (SOAA) - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO CARGO SÍMBOLO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL QUANT. SALÁRIO R\$ ÁREA FORMAÇÃO Agente Comunitário de Saúde Nível I SOAA 40 horas 59 3.036,00 Ensino Médio Agente Comunitário de Saúde Nível II SOAA 40 horas 3.491,40 Ensino Médio Agente Comunitário de Saúde Nível III SOAA 40 horas 3.643,20 Ensino Médio Agente de Combate às Endemias Nível I SOAA 40 horas 02 3.036,00 Ensino Médio Agente de Combate às Endemias Nível II SOAA 40 horas 3.491,40 Ensino Médio Agente de Combate às Endemias Nível III SOAA 40 horas 3.643,20 Ensino Médio Auxiliar Administrativo SOAA 40 horas 67 1.802,00 Ensino Médio Auxiliar de Classe SOAA 40 horas 15 1.629,00 Ensino Médio Auxiliar de Contabilidade SOAA 40 horas 03 2.014,00 Ensino Médio Auxiliar de Enfermagem SOAA 40 horas 10 1.600,00 Ensino Médio Auxiliar de Serviços Odontológicos SOAA 40 horas 03 1.802,00 Ensino Médio Digitador SOAA 40 horas 06 1.802,00 Ensino Médio Educador Social SOAA 40 horas 05 1.518,00 Ensino Médio Fiscal de Arrecadação de Tributos SOAA 40 horas 04 1.802,00 Ensino Médio Fiscal de Obras e Posturas SOAA 40 horas 02 1.518,00 Ensino Médio Fiscal de Vigilância Sanitária SOAA 40 horas 03 1.518,00 Ensino Médio Oficial de Administração Nível III SOAA 40 horas 01 2.796,00 Ensino Médio Técnico Agrícola SOAA 40 horas 06 2.120,00 Ensino Médio Técnico em Contabilidade SOAA 40 horas 01 2.710,00 Ensino Médio Técnico em Enfermagem SOAA 40 horas 22 1.896,00 Ensino Médio Técnico em Radiologia SOAA 40 horas 01 1.896,00 Ensino Médio GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE SUPORTE OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR (SOAA) - NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO SÍMBOLO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL QUANT. SALÁRIO R\$ ÁREA FORMAÇÃO Abatedor SOAA 40 horas 02 1.518,00 Fundamental Incompleto Auxiliar de Serviços Gerais SOAA 40 horas 175 1.518,00 Fundamental Incompleto Carpinteiro SOAA 40 horas 01 1.518,00 Fundamental Incompleto Eletricista SOAA 40 horas 02 1.600,00 Fundamental Incompleto Encanador SOAA 40 horas 02 1.518,00 Fundamental Incompleto Gari SOAA 40 horas 03 1.518,00 Fundamental Incompleto Mecânico SOAA 40 horas 03 1.600,00 Fundamental Incompleto Motorista SOAA 40 horas 17 1.857,00 Fundamental Incompleto Operador de Máquinas Pesadas SOAA 40 horas 02 2.167,00 Fundamental Incompleto Pedreiro SOAA 40 horas 01 1.518,00 Fundamental Incompleto Pintor SOAA 40 horas 01 1.518,00 Fundamental Incompleto Vigia SOAA 40 horas 65 1.518,00 Fundamental Incompleto GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho



TERMO DE APOSTILAMENTO**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CONTRATO Nº 0034/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 0034/2025 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SÍTIO NOVO/MA, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E O T.R. SOLUÇÕES LTDA”, como segue: Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a T. R. SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.447.939/0001-64, com sede na TV DOM PEDRO II, 06, CENTRO, SANTA HELENA, MARANHÃO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WHESLLEY GALVÃO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0548385320149 SSP/MA e do CPF nº 620.612.113-56, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº 001.013/2025-SINFRA - ADESÃO A ATA SRP Nº 001/2025-SINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do ADESÃO A ATA SRP Nº 001/2025-SINFRA, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 0034/2025. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 0034/2025, originário do Processo Administrativo sob o nº 001.013/2025-SINFRA - ADESÃO A ATA SRP Nº 001/2025-SINFRA que versa sobre CONTRATAÇÃO por Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; V - empenho de dotações orçamentárias. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa/Projeto/Atividade: 25.752.0506.4102.0000 - Manutenção da Iluminação Pública Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Valor total sendo R\$ 843.262,98 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, e noventa e oito centavos). Passará estar na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa/Projeto/Atividade: 25.752.0506.4102.0000 - Manutenção da Iluminação Pública Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos 751 – Recursos Da



Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - COSIP Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Valor total sendo R\$ 843.262,98 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, e noventa e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 17 de Março de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64 CONTRATANTE Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: kpxvsfh0sb20250318150341

OFÍCIO

Ofício nº 051/2025-GP

Ofício nº 051/2025-GP Sítio Novo/MA., 18 de março de 2025. ATO DELEGATÓRIO Ao Banco Bradesco Agencia 05389 – Sítio Novo/MA. PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 06.077.764/0001-61 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: Conforme Portaria nº 04/2025-GP de nomeação da Secretária Municipal de Educação, Iranilda de Moraes Bueno Arruda: OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (Sim/Não) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA - CPF Nº 003.156.843-21 NÃO ANTONIO COELHO RORIGUES - CPF nº 505.182.323-87 NÃO AGÊNCIA: 05389-9 Conta _____. LISTA DE PODERES: 009 EMITIR CHEQUES 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 AUTORIZAR COBRANÇA 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO 026 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS 030 EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO 117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP 126 EMITIR COMPROVANTES 128 EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS 149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Atenciosamente, ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: v7sttoggpowr20250318150323





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

